

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**EDITAL PRG-Nº 001/2014**

**CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO  
DE DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

A Professora Doutora Ana Julia Urias dos Santos Araújo, Pró-reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público Simplificado de Provas e Títulos para admissão de Professor Colaborador, em caráter temporário e pelo prazo de até um ano ou até a realização de Concurso Público e respectivo provimento de cargos, o que ocorrer primeiro, para o exercício de aulas/atividades consideradas livres ou em substituição a docentes afastados, dos grupos de disciplinas vinculadas às Unidades de Ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item I, nos termos dos Arts. 33/37 da Lei Complementar Nº 248, de 18 de abril de 2011, ficando os classificados aptos a serem chamados de acordo com as necessidades que surgirem.

**I – Quadro Demonstrativo:**

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Requisitos Básicos para Inscrição
	Departamento Instituto		
Ciências Exatas	Arquitetura	Sistemas e Técnicas Construtivas	Graduação em Arquitetura
	Matemática e Física	Processamento de Petróleo	Graduação em Química ou Engenharia Química ou Engenharia Ambiental
		Tecnologia de Poços	Graduação em Química ou Engenharia Química ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil ou Geólogo
Ciências Humanas	Ciências Jurídicas	Direito do Trabalho e Legislação Trabalhista	Graduação em Ciências Jurídicas
	Serviço Social	Introdução ao Trabalho Profissional em Serviço Social	Graduação em Serviço Social
		Trabalho e Questão Social	Graduação em Serviço Social
	Instituto Básico de Humanidades	Libras	Graduação e Especialização em Libras

**II – Do Objetivo do Concurso**

O presente concurso tem por finalidade classificar os docentes aprovados para ministrarem aulas/atividades remanescentes do processo de atribuição de aulas/2014, conforme item I, ou em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas/atividades durante o prazo de validade do



**UNITAU**

**Pró-reitoria de Graduação**

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

concurso. Os docentes classificados poderão ser chamados de acordo com as necessidades que surgirem.

### **III - Das Inscrições:**

**1. Período: 21 a 24/01/2014.**

**2. Horário:** das 8h às 11h e das 14h às 17h.

**3. Local:** Cecon (Comissão Especial de Concursos) – Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté / SP – telefone (12) 3625.4211

**4. Documentos para inscrição:**

**a)** ficha de inscrição devidamente preenchida, sem rasura ou emenda (**Retirar a ficha na CECON**);

**b)** prova de nacionalidade brasileira (cédula de identidade) ou visto permanente para estrangeiros (cópia e original para conferência);

**c)** *curriculum vitae* (de preferência conforme a Plataforma Lattes), acompanhado de todos os certificados e diplomas acadêmicos relacionados com o grupo de disciplinas objeto da inscrição, a serem analisados para contagem de pontos no concurso de títulos (item V.2). Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados por universidade brasileira;

**d)** comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta) reais, paga somente em estabelecimento bancário. Essa taxa será devolvida ao candidato somente se o concurso não for realizado ou for anulado.

**5.** No ato da inscrição, o candidato receberá uma lista com dez temas do programa do grupo de disciplinas e respectivas referências bibliográficas do Concurso de Provas, que passará a integrar, para todos os fins de direito, este Edital.

**6.** A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou procurador legalmente constituído e, nesse caso, observando-se a necessidade de uma procuração específica para cada inscrição.

**7.** As inscrições serão deferidas ou indeferidas por uma Comissão Executiva, e o resultado será publicado no site da Universidade de Taubaté: [www.unitau.br/concursos-e-editais](http://www.unitau.br/concursos-e-editais) no dia **27/01/2014**.

### **IV - Da Comissão Executiva**

A Comissão Executiva, responsável pela coordenação do concurso na Unidade de Ensino, constituída por três professores da carreira do magistério superior, será designada pela respectiva Diretoria, e terá as seguintes atribuições:

**a)** deferir/indeferir as inscrições;

**b)** indicar professores para composição da Banca Examinadora;

**c)** coordenar os trabalhos da Banca Examinadora;

**d)** encaminhar o resultado do concurso para a Diretoria da Unidade de Ensino, à qual caberá a divulgação na própria Unidade e no site [www.unitau.br/concursos-e-editais](http://www.unitau.br/concursos-e-editais), aguardando possíveis recursos.

### **V - Do Concurso**

O concurso abrangerá uma Prova Escrita e avaliação e pontuação dos Títulos.



**UNITAU**

**Pró-reitoria de Graduação**

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

### **1. Da Prova Escrita:**

a) A prova escrita, eliminatória, versará sobre os conhecimentos do grupo de disciplinas objeto da inscrição, podendo, a critério da respectiva Banca Examinadora, ser realizada sob forma de dissertação sobre um dos dez temas, sorteado na hora da prova, ou de questões dissertativas sobre todos os temas.

b) A prova escrita será realizada no Campus da Juta, Rua Daniel Danelli, s/n – Jardim Morumbi – Taubaté, no dia **05/02/2014**, às 9h.

c) Será considerado reprovado no concurso o candidato que obtiver nota inferior a seis pontos na Prova Escrita, em uma escala de zero a dez pontos.

### **2. Dos Títulos:**

a) Para avaliação do *curriculum vitae* e dos certificados e diplomas apresentados, será observada a pontuação que consta do quadro abaixo:

<b>Currículo e Títulos</b>	<b>Pontuação por currículo/título</b>	<b>Número máximo de títulos</b>
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente na área (exceto para medicina)	1,0 (um) ponto	01 (um)

b) Será computada no resultado final somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, desde que guarde relação com o conjunto de matérias/grupos de disciplinas relacionados no item I.

### **VI - Do Resultado Final:**

O resultado final será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Escrita e dos pontos referentes aos Títulos.

### **VII - Dos Critérios para Desempate:**

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo que será dada preferência aos de idade mais elevada;
- b) maior nota na Prova Escrita;
- c) maior titulação acadêmica;
- d) maior idade.

### **VIII - Da Classificação Final**

A classificação final, por grupo de disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado final de cada candidato, e com os desempates já processados, quando for o caso.



**UNITAU**

**Pró-reitoria de Graduação**

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

## **IX - Do Prazo de Validade do Concurso**

O presente concurso terá validade pelo prazo de 1 (um) ano ou até a realização de Concurso Público para provimento de cargos, o que ocorrer primeiro, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação.

## **X - Da Admissão do Candidato:**

1. A admissão do Professor Colaborador será efetuada por prazo determinado em Portaria expedida pelo Reitor, em conformidade com a legislação vigente.

2. No ato da admissão, o candidato deverá comprovar, mediante apresentação de documentos (cópia e original para conferência):

- a) ser portador do diploma de graduação, e de Especialização ou Residência para os candidatos a vagas no Departamento de Medicina, indicados como requisito básico para inscrição no item I;
- b) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) estar quite com o Serviço Militar, se homem;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), caso não apresentado no ato da inscrição.
- e) estar inscrito em órgãos de classe, quando sua atividade como docente assim o exigir.

3. Além das exigências do item X-2, o candidato será submetido a um Exame Médico Pré-admissional, de caráter eliminatório, para avaliar as suas condições de saúde, necessárias ao desempenho da função docente.

4. A convocação do candidato para admissão, com data e horário para comparecimento na Dirrh - Diretoria de Recursos Humanos, será feita por telefone ou carta com Aviso de Recebimento - AR, utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição. Por essa razão, qualquer alteração do endereço/telefone deverá ser comunicada à Dirrh. O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará sua exclusão da classificação final.

## **XI - Da Remuneração**

O Professor Colaborador será remunerado nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 248/2011, à razão de R\$ 12,56 (doze reais e cinquenta e seis centavos) a hora/aula. A esse valor serão acrescidos 40% referentes ao nível universitário, conforme legislação vigente.

## **XII - Das Disposições Finais:**

1. Para prestar a Prova Escrita, o candidato terá que apresentar o original do documento de identificação, com foto.

2. Será sumariamente excluído do concurso o candidato que cometer qualquer ato de improbidade durante a prova.

3. Durante a prova, consideradas as especificidades de cada área, e a critério da Banca Examinadora, poderão ser permitidas consultas bibliográficas e utilização de eletrônicos, desde que estritamente necessários.



**UNITAU**

**Pró-reitoria de Graduação**

Av: 09 de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12020-200

Tel. (12) 3625-4219/4231 fax: (12) 3621-3270

e-mail: prg@unitau.br

4. Encerrada a prova escrita, cada candidato deverá ler sua prova em sessão pública, em ordem definida pela Comissão Julgadora.
5. Será admitido recurso à Comissão Executiva no prazo de dois dias (quarenta e oito horas) úteis contados a partir da divulgação do indeferimento da inscrição e do resultado final, na Unidade de Ensino.
6. Depois de decorrido o prazo para recurso e respectivo julgamento pela Comissão Executiva, o resultado e a classificação final serão encaminhados à Cecon, para publicação em sua sede e divulgação no site da Universidade de Taubaté - [www.unitau.br/concursos-e-editais](http://www.unitau.br/concursos-e-editais).
7. O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
8. Os deveres e obrigações, bem como o regime disciplinar dos Professores Colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté.

Taubaté, 16 de janeiro de 2014.

**Profª Drª Ana Julia Urias dos Santos Araujo**  
**Pró-reitora de Graduação**